

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019-1507001-CPL-PMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DECONTRATO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, QUE **ENTRE** SÍ **FAZEM** MUNICIPIO DE OURÉM E A EMPRESA C & S COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. n°_2729334/SSP, 3ª via, CPF n° 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado C & S COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, com CNPJ n° 16.825.079/0001-20, com sede na Avenida Fernando Guilhon n° 959, Bairro Centro, Capitão Poço, CEP 68.650-000, representada por ANTONIO OCIVAN ALVES DA COSTA, portador de CI nº 4347503-PC/PA, e CPF/MF nº 709.564.992-87, residente e domiciliado a Avenida Fernando Guilhon, 959, Bairro: Centro, CEP 68.650-000, Capitão Poço-Pá, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, TERCEIRO TERMO ADITIVO, com fundamento no Art. 57, §1°, inciso II da Lei n°. 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2019-1507001-CPL-PMO**, oriundo da Ata de Registro de Preços, vinculado ao PP-SRP nº 14/2019, celebrado entre as partes em 15 de julho de 2019, aditivado em 13 de julho de 2020 e 28 de dezembro de 2020, cujo objeto é o prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Ourém/PA, diante da existência de saldos contratuais e a vantagem da manutenção dos preços registrados em ata dos itens 01.03.05 e 07.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 03(três) meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima do contrato, iniciando-se o mesmo em 01 de julho de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.



CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2021:

08 244 0137 2.055 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assistência Social 08.244.0136.2.053 - BPC - Programa de Beneficio de Prestação Continuada. 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 15 de julho de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 28 de Junho de 2021.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ

Prefeito Municipal de Ourém
CONTRATANTE

C & S COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME

CNPJ n° 16.825.079/0001-20 CONTRATADA

TEST	EMUNHAS:			
1				
2				